



LEI Nº 3.888/2024

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A PONTE NO
DISTRITO DE ARARAÍ, NESTE
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art.1º. Fica denominado de “**ROBERTO GERALDO SANTOS**” a ponte sobre o rio Itaipava, que interliga comunidade São Simão com a localidade de córrego da onça, no Distrito de Araraí, neste município de Alegre-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 22 de agosto de 2024.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal